

EDITAL CESMVC Nº 01/2026
INSCRIÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTAS NA TERCEIRA EDIÇÃO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO (2026-2028)

A coordenação da terceira edição do Curso de Especialização em Medicina Veterinária do Coletivo (CESMVC) da Universidade Federal do Paraná torna pública e estabelece as normas que regem o processo de inscrição e preenchimento de vagas para bolsistas no Curso de pós-graduação *lato sensu* em Medicina Veterinária do Coletivo – turma 2026-2028, na forma deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas que se enquadrem nos critérios estabelecidos, visando promover a inclusão e a diversidade dentro do programa de bolsas Curso de Especialização em Medicina Veterinária do Coletivo da Universidade Federal do Paraná, além de disseminar a especialidade nos cursos de Medicina Veterinária de universidades públicas.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O CESMVC terá a duração de 24 meses, será oferecido na forma online (por meio das plataformas UFPR VIRTUAL e Teams), com um total de 544h/aula. O início das aulas está previsto para 7 de abril de 2026.

3. PRÉ-REQUISITOS

O CESMVC é destinado a Médicos Veterinários que possuam diploma de conclusão do curso de graduação em instituição de nível superior devidamente registrada, expedido por entidade oficial reconhecida pelo MEC.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente edital disponibilizará as seguintes vagas para bolsistas:

- 4.1.1. 01 (uma) vaga com bolsa integral (100%) para ação afirmativa, para a inclusão e permanência de pessoa preta/parda ou indígena ou quilombola ou pessoa trans (transexuais e travestis) ou migrante humanitário/refugiado com prioridade para residentes na região norte do Brasil.
- 4.1.2. 01 (uma) vaga com bolsa integral (100%) para docente de universidade pública, priorizando a região norte do Brasil.
- 4.1.3. 01 (uma) vaga com bolsa integral (100%) para docente de universidade latino-americana pública, exceto Brasil.
- 4.1.4. 01 (uma) vaga com bolsa integral (100%) para candidato concursado no poder público municipal ou estadual, priorizando a região norte do Brasil.
- 4.1.5. 01 (uma) vaga com bolsa integral (100%) para pessoa com deficiência ou surda.
- 4.1.6. 05 (cinco) vagas para servidores UFPR ou empregados da fundação de apoio (conforme determina RES. 89/2020 – CEPE).

4.2. As vagas não preenchidas por servidores UFPR ou empregados da fundação de apoio poderão ser preenchidas pelos candidatos listados nos itens 4.1.1 ao item 4.1.5.

4.3. As vagas não preenchidas por candidatos da região norte do Brasil, poderão ser destinadas para candidatos de outras regiões do Brasil, priorizando, na sequência, nordeste, centro-oeste, sudeste e sul.

4.4. Para os fins deste edital, consideram-se pessoas pretas e pardas (negras), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, quilombolas, pessoa trans (transexuais e travestis) e migrantes humanitários/refugiados os candidatos(as) que assim se autodeclararem.

5. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo de seleção dos bolsistas serão realizadas exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio <https://agrarias.ufpr.br/mvc/>.

5.2. Os candidatos deverão fornecer informações precisas e verídicas, incluindo documentos que comprovem sua candidatura, sendo eles:

5.2.1. Candidatos negros(as) deverão apresentar o “Termo de autodeclaração” (formato PDF).

5.2.2. Candidatos(as) indígenas deverão apresentar “Termo de autodeclaração”, acompanhado de declaração de pertencimento assinada por liderança local - chefia/associação da aldeia (formato PDF e arquivo único).

5.2.3. Candidatos(as) quilombolas deverão apresentar o “Termo de autodeclaração quilombola”, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, com assinatura digitalizada do presidente ou da presidenta da associação de sua comunidade (formato PDF e arquivo único).

5.2.4. Candidatos(as) com deficiência e surdos(as) deverão apresentar o “Termo de autodeclaração”, juntamente com documento comprobatório (laudo médico), conforme legislação vigente (formato PDF e arquivo único).

5.2.5. Candidatos(as) trans (transexuais e travestis) deverão apresentar o “Termo de autodeclaração”, estando isentos da heteroidentificação caso já tenham retificado o nome e gênero em seus documentos (formato PDF).

5.2.6. Candidatos(as) refugiados(as), solicitantes de refúgio, portadores de acolhida humanitária ou apátridas, deverão apresentar cópia, frente e verso, de documento oficial brasileiro que comprove a condição de migrante humanitário, refugiado(a) ou solicitante de refúgio - RNM, CNM, protocolo de solicitação de refúgio (formato PDF e arquivo único).

5.2.7. Comprovações de vínculo para docentes de universidades públicas (formato PDF).

5.2.8. Comprovação de vínculo para docentes de universidades latino-americanas públicas, exceto Brasil (formato PDF).

5.2.9. Comprovação de vínculo para candidatos concursados no poder público municipal ou estadual (formato PDF).

5.2.10 Comprovação de vínculo para servidores UFPR e empregados da fundação de apoio (formato PDF).

5.2.11 Todos os candidatos deverão apresentar currículo Lattes documentado com os certificados que comprovem o exposto no item 6.2 do presente edital (os certificados deverão estar identificados com o número da página e o item do currículo Lattes a que se referem, formato PDF e arquivo único).

5.2.12 Todos os candidatos deverão apresentar comprovante de endereço (formato PDF).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção consistirá na análise documental, entrevista em banca de validação da autodeclaração e avaliação curricular dos candidatos realizadas pela Comissão de Seleção.

6.2. Na avaliação curricular será usado como critério classificatório o candidato que comprovar:

6.2.1. ser docente concursado de instituição pública ou particular - instituições públicas terão prioridade sobre as particulares.

6.2.2. ser servidor federal, estadual ou municipal de setor relacionado a Medicina Veterinária do Coletivo - servidor público efetivo/concursado terá prioridade sobre CLT ou cargo comissionado.

6.2.3. ter participado de eventos ou cursos relacionados com alguma das 5 áreas da Medicina Veterinária do Coletivo (saúde coletiva, abrigos, povos originários e tradicionais, desastres e medicina veterinária legal).

6.2.4. ter realizado serviço voluntário relacionados com alguma das 5 áreas da Medicina Veterinária do Coletivo (saúde coletiva, abrigos, povos originários e tradicionais, desastres e medicina veterinária legal).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INSCRIÇÃO NO CURSO

7.1. A lista dos candidatos selecionados será divulgada no sítio <https://agrarias.ufpr.br/mvc/>

7.2. Os candidatos selecionados deverão fazer a inscrição no curso exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), que será disponibilizado via e-mail pela secretaria do CESMVC (secretariacesmvc@ufpr.br).

7.3 Após o recebimento do e-mail, o candidato terá até meia noite do 3º (terceiro) dia consecutivo ao recebimento para completar a sua inscrição no SIGA. Após esse prazo, caso

a inscrição não seja realizada, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

7.4 Os candidatos classificados, mas não selecionados na primeira lista, deverão acompanhar a divulgação de novos chamamentos no sítio <https://agrarias.ufpr.br/mvc/>.

8. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NO CURSO

O candidato selecionado pela Comissão de Seleção deverá inserir no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), no link disponibilizado para a inscrição, os seguintes documentos:

- 8.1. Fotocópia digitalizada de Cédula de Identidade, frente e verso (formato PDF e arquivo único);
- 8.2. Quando estrangeiro, apresentar fotocópia da folha de identificação do passaporte ou documento oficial de identificação (formato PDF e arquivo único);
- 8.3. Fotocópia digitalizada de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da declaração de situação cadastral do CPF (formato PDF e arquivo único);
- 8.4. Fotocópia digitalizada, frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação Universitária em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC, comprovando que o candidato é graduado ou declaração de conclusão de curso (sendo necessário enviar à secretaria do curso o Diploma de Graduação antes da finalização do Curso, para garantir a certificação da Pós-Graduação) (formato PDF e arquivo único);
- 8.5. Comprovante de residência (formato PDF e arquivo único);
- 8.6. Currículo modelo Lattes (formato PDF e arquivo único);
- 8.7. Carta de Apresentação (formato PDF e arquivo único).

9. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CURSO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 9.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que enviarem todos os documentos exigidos no item 8 do presente edital.
- 9.2. As inscrições com documentação incompleta ou ilegível não serão homologadas.
- 9.3. Os candidatos se responsabilizam em acompanhar e realizar os procedimentos necessários desde a inscrição até a confirmação da ocupação da vaga, de acordo com os prazos estabelecidos e informados em cada etapa.

10. INVESTIMENTO

O curso é gratuito.

A aquisição dos livros indicados é opcional. Os custos com a aquisição são de responsabilidade do aluno.

11. CRONOGRAMA

01/03/2026 - Data da abertura das inscrições para o processo seletivo

22/03/2026 - Encerramento das inscrições para o processo seletivo

23 a 28/03/2026 - Análise documental e bancas de validação. O horário e o link para as entrevistas serão enviados por e-mail. A não participação do candidato no dia e horário agendados acarretará a sua desclassificação.

31/03/2026 - Resultado <https://agrarias.ufpr.br/mvc/>

31/03/2026 a 01/04/2026 - Inscrição no SIGA UFPR. Link de inscrição será disponibilizado por e-mail. Os aprovados que não se inscreverem até a data prevista perderão o direito à bolsa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital.

12.2. O Curso de Especialização em Medicina Veterinária do Coletivo - UFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica de acesso à internet ao site da UFPR que venha a inviabilizar a inscrição do candidato.

12.3. A qualquer tempo e a critério da Coordenação, se constatada qualquer fraude documental, serão canceladas a inscrição ou a matrícula no Curso de Especialização em Medicina Veterinária do Coletivo, independente do momento em que o fato tenha sido comprovado.

12.4. A participação no programa de bolsas está sujeita à disponibilidade de vagas e à assinatura de termo de compromisso.

12.5. O presente edital poderá ser revisto a qualquer momento pela Comissão de Seleção, mediante necessidade e justificativa.

12.6. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão encaminhadas à Coordenação para análise e providências. Contato: secretariacesmvc@ufpr.br

Curitiba, 01 de março de 2026

Rita de Cassia Maria Garcia
Coordenadora CESMVC UFPR